RECEBI O ORIGINAL
Em: 18/05/23
MALVINO SALVADOR

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 020/2023

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Indiamara Zantuti.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 203, km 01, Vicinal Seringueira, km 52, Margem direita, s/n, Zona Rural, Apuí-AM.

CNPJ/CPF: 000.972.961-55 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (97) 99156-2121 **PROCESSO NO:** 15097/2022-26

EMAIL:

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 203, km 01, Vicinal Seringueira, km 52, Margem direita, s/n, Fazenda Juma, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 6º58'41,61" S e 60º08'13,78" W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,0 m^3/dia

VALIDADE: 05 ANO

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 18 MAI 2023

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente